



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1068/75 - de 19 de Junho de 1975.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais/ que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com a iluminação da Quadra de Bola no Centro do Grupo Escolar da Sede e reforma da arquibancada do campo do Paulista Futebol Club de nossa cidade.

Artigo 2º

As despesas com o crédito referido no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial da dotação: EDUCAÇÃO E CULTURA - Educação Física e Desportos - Código 3140-66, Encargos Diversos- Despesa com a participação de representação esportiva em jogos oficiais, Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º

Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 19 de Junho de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNICA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura,

na data supra.

ANGELO AVELLANEDA
Secretário